



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-515

(51) 3480-1079 www.camaraguaiba.rs.gov.br

Guaíba, 19 de janeiro de 2023.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo nº. 001/2023

Pregão Eletrônico nº. 001/2023

Considerando o processo administrativo 001/2023, que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para administração do fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, utilizando cartão eletrônico com chip ou cartão com tarja magnética para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Guaíba;

Considerando os argumentos trazidos pela empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli ao interpor impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2023, e o pedido de remessa da impugnação à instância superior para análise e julgamento;

Considerando as orientações expedidas pelo Setor Jurídico e pelo Setor Contábil e os argumentos expostos na decisão da Pregoeira que decidiu por conhecer da impugnação ao edital interposta por Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, para no mérito dar-lhe PROVIMENTO, nos termos da Seção XVIII do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2023;

DECIDO ratificar a referida decisão proferida pela Pregoeira, conhecendo da impugnação ao edital interposta pela empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, para no mérito dar-lhe PROVIMENTO, determinando a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2023 com a inclusão da exigência de apresentação, pelas licitantes, de documentos relativos à qualificação econômico-financeira da empresa, e sua republicação.

Publique-se e dê-se ciência à impugnante.



Assinado eletronicamente por:

FLORINDO RODRIGUES

DOS SANTOS

384.497.730-91

19/01/2023 16:46:05

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Florindo Rodrigues dos Santos

Presidente

